



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ADITIVO 01 DO EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIOS ESTUDANTIS Nº
02/2022**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, aditivo do Edital de Auxílios Nº 02/2022 **incluindo o item 4.5 e alterando os itens 7, 9, 10 e 11.**

Inclusão:

4.5. Das modalidades de auxílios ofertadas por campus:

CAMPUS	AUXÍLIOS OFERTADOS
Acopiara	Alimentação*, Discentes Mães e Pais, Moradia e Transporte
Crateús	Alimentação, Transporte e Moradia
Maranguape	Alimentação e Transporte
Paracuru	Alimentação*, Discentes Mães e Pais, Moradia e Transporte
Pecém	Discentes Mães, Pais, Moradia e Transporte
Ubajara	Discentes Mães, Moradia e Transporte

***Considerando que os estudantes do ensino básico são atendidos com a merenda escolar, o auxílio alimentação no campus de Acopiara será concedido somente para os discentes de cursos superiores e subsequentes.**

Onde lê-se:

7. Da inscrição:

7.1. Os/as estudantes deverão se inscrever no período de 28 de março de 2022 (a partir das 08h:01min) a 08 de abril de 2022 (até às 23h:59min), observando o seguinte:

7.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo/a estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil-SISAE (www.sisae.ifce.edu.br), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas para finalizar a inscrição.

7.1.2 As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Assim, para todos os efeitos, o/a candidato não será considerado inscrito neste processo seletivo. Portanto, o/a discente deverá FINALIZAR a inscrição até as 23h:59min do dia 08 de abril de 2022, para que a mesma conste no sistema.

Agora lê-se

7. Da inscrição:

7.1. Os/as estudantes deverão se inscrever no período de 30 de março de 2022 (a partir das 08h:01min) a 12 de abril de 2022 (até às 23h:59min), observando o seguinte:

7.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo/a estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil-SISAE (www.sisae.ifce.edu.br), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas para finalizar a inscrição.

7.1.2. As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Assim, para todos os efeitos, o/a candidato não será considerado inscrito neste processo seletivo. Portanto, o/a discente deverá FINALIZAR a inscrição até as 23h:59min do dia 12 de abril de 2022, para que a mesma conste no sistema.

Onde lê-se:

9. Do resultado:

9.1 O resultado parcial desse processo seletivo estará disponível individualmente no SISAE, através do status da inscrição, no dia 29 de abril de 2022;

9.2. O resultado final, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia 06 de maio de 2022, disponível individualmente no SISAE, através do status da inscrição e listagem por ordem alfabética, a ser divulgada no site do *campus*;

9.3. Compete ao/a candidato/a acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

Agora lê-se:

9. Do resultado:

9.1 O resultado parcial desse processo seletivo estará disponível individualmente no SISAE, através do status da inscrição, no dia 03 de maio de 2022;

9.2. O resultado final, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia 10 de maio de 2022, disponível individualmente no SISAE, através do status da inscrição e listagem por ordem alfabética, a ser divulgada no site do *campus*;

9.3 Compete ao/a candidato/a acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

Onde lê-se:

10. Da interposição de recursos:

10.3. O recurso contra o resultado parcial da seleção será interposto pelo/a discente exclusivamente em requerimento no SISAE, a partir de 00h:01min do dia 02 de maio de 2022 até 23h:59min do dia 03 de maio de 2022;

Agora lê-se:

10. Da interposição de recursos:

10.3. O **recurso contra o resultado parcial** da seleção será interposto pelo/a discente exclusivamente em requerimento no SISAE, a partir de **00h:01min do dia 04 de maio de 2022 até 23h:59min do dia 05 de maio de 2022;**

Onde lê-se:

11. Do cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20/03/2022	www.ifce.edu.br www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Inscrições	28/03 a 08/04/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Análise documental	11/04 a 28/04/2022	Serviço Social
Divulgação do resultado preliminar da seleção	29/04/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da seleção	02 e 03/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br
Resultado final	06/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br
Período para informação dos dados bancários	28/03 a 06/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE

Agora lê-se:

11. Do cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20/03/2022	www.ifce.edu.br www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Inscrições	30/03 a 12/04/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Análise documental	13/04 a 02/05/2022	Serviço Social
Divulgação do resultado preliminar da seleção	03/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da seleção	04 e 05/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br
Resultado final	10/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br
Período para informação dos dados bancários	30/03 a 10/05/2022	www.sisae.ifce.edu.br SISAE

Fortaleza, 29 de março de 2022

Ariádine de O.R. da Silva

Ariádine de Oliveira Rabelo da Silva
Assistente Social- DAE

Diretora de Assuntos Estudantis em exercício

Teresa Helena Gomes Soares

Teresa Helena Gomes Soares Assistente
Social – Diretoria de
Assuntos Estudantis CRESS 3660 SIAPE
1957492